

Miguel Teixeira Filho

De: "Presidência OAB Joinville" <presidencia@oabjoinville.org.br>
Para: <oabpresidente@oab-sc.com.br>; "Gabinete da Presidência - OAB/SC" <raphael.atherino@oab-sc.org.br>
Cc: "Raphael Atherino dos Santos" <raphael.atherino@oab-sc.org.br>; "OABJOI - FABRICIO BITTENCOURT (Secretário Geral OAB Joinville)" <fabricio@ssb.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 7 de novembro de 2011 17:28
Assunto: Revogação Permissão Uso - Imóvel Sede Recreativa - Joinville

Joinville, 7 de Novembro de 2.011

Exmo. Dr.

Paulo Roberto de Borba
OAB - Seção de Santa Catarina

Senhor Presidente,

Reitero a V.Ex.a que no próximo dia **14/11/2011** vencerá o prazo dado pela Prefeitura de Joinville para desocupação do imóvel cedido em permissão de uso, para construção da sede recreativa da Subseção, com posto de atendimento para defensoria dativa.

Esta presidência de Subseção manteve contato com o Gabinete Municipal o qual sinalizou com a possibilidade de reconsideração da revogação, restabelecendo-se a permissão de uso, obviamente assumindo-se prazo para conclusão do projeto.

Todavia, a Subseção não teria como assumir tal obrigação perante o Município, dado que não dispõe de orçamento para obra desta envergadura.

Assim sendo, é a presente para requerer a V.E.xa decisão a respeito, com as providências que entender pertinentes, as quais, obviamente, deverão **levar em consideração o prazo** supra.

Miguel Teixeira Filho
Presidente Subseção Joinville - OAB/SC



Secretaria de Administração

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Joinville, 5 de setembro de 2011.

À Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Joinville

Rua Amazonas, 46 - Saguauçu

Joinville/SC

Através da presente, na qualidade de PROPRIETÁRIO do imóvel localizado nesta cidade, na Rua Emil Stegemann, Bairro Costa e Silva, o Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração/Unidade de Controle Patrimonial, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para NOTIFICÁ-LO do seguinte:

01. A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Joinville vem ocupando o imóvel de forma irregular, visto que o mesmo foi permissionado, conforme citado na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso, para uso único e exclusivo de construção da sede administrativa e recreativa onde seriam prestados entre outros, serviços de Assistência Judiciária à comunidade.
02. Desta forma, após denúncias dos moradores da região e vistoria ao local, constatou-se o desvio de finalidade da permissão de uso, e considerando o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Permissão de uso, NOTIFICAMOS V. Sa. da revogação da permissão de uso concedida em 18.08.2006.
03. Serve a presente também para NOTIFICÁ-LO a proceder à desocupação do mesmo, **no prazo de 60 dias contados do recebimento desta.**
04. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo à desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, será ajuizada ação própria visando à retomada coercitiva do imóvel e reintegração da posse.
05. Salientamos, ainda, estar à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adilson Luiz Girardi
Gerente da Unidade de
Controle Patrimonial